

## **RESULTADO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 17/0002-CC**

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para as obras de implantação de infraestrutura cenotécnica e instalações cênicas (arquitetura, acústica e iluminação cênica), além de instalações complementares (elétrica, telefone e lógica, prevenção e alarme contra incêndio, hidrossanitárias e ar condicionado central) para um teatro tipo italiano com capacidade para 241 lugares, no pavimento térreo do edifício sede do Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac/Maranhão, localizado na Av. dos Holandeses, bairro Calhau, São Luís, Maranhão, com área útil de 450,88m<sup>2</sup>, de responsabilidade do Sesc-Serviço Social do Comércio, Administração Regional do Maranhão, tudo conforme projetos, especificações técnicas e planilhas constantes do Anexo I, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados o Resultado da Habilitação do processo em epígrafe, conforme descrito abaixo:

**1.1** A empresa **FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP** não apresentou atestado de capacidade técnica atendendo ao conceito de semelhança com o objeto da licitação, uma vez que os atestados de capacidade técnica apresentados não têm conformidades específicas como destinação de uso (obras de teatro/ auditórios), instalações especiais (arquitetura cênica/instalações cenotécnicas/acústica), conforme estabelecido no subitem **4.3.1**, letra **c.1** (*Atendem ao conceito a semelhança em características técnicas: obras que guardem, com o objeto da Licitação, conformidades específicas, quanto à destinação de uso, às instalações especiais, às dificuldades construtivas e quanto ao padrão de acabamento das edificações*) do edital. Dessa forma, considerando que a referida empresa não atendeu o subitem **4.3.1** (*Qualificação Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica):*), letras **b** (*Prova de capacidade técnica constituída por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante tenha executado obras e/ou serviços de forma satisfatória, e que guardem semelhança com o objeto licitado, cuja parcela de maior relevância e valor significativo seja:*) e **b.1** (*Obras de implantação de espaços culturais, incluindo arquitetura cênica e instalações cenotécnicas*) do edital, a empresa **FENIX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA – EPP** está INABILITADA no certame.

**1.2** As empresas **IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA** e **TECNICAS ELETRO MECANICAS TELEM S/A** estão HABILITADAS no certame.

**2** Os interessados em interpor recurso terão **o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **9.5** (*Da decisão relativa à fase de habilitação, ao resultado das propostas comerciais desta licitação e/ou julgamento final caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da divulgação da decisão*) do edital.

São Luís - MA, 08 de Fevereiro de 2017.

**Marcelino Ramos Araújo**  
Presidente da Comissão Especial de Licitação